

## **EDITAL Nº 018/2018-PROGRAD**

### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU;
- as informações prestadas pelas Coordenações Acadêmicas sobre as vagas ociosas dos cursos de graduação da Unioeste;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a igualdade de tratamento entre os candidatos;
- o cronograma publicado em 29/01/2018

### **TORNA PÚBLICO,**

As normas que regulamentam a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, que terá como objetivo permitir a transferência interna de acadêmicos da Unioeste para mesmo curso para o ano letivo de 2018, podendo ser de mesmo grau e habilitação, ou mesmo grau com habilitação diferente, ou grau diferente.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica aberta a primeira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, doravante PROVOU, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º O Provoú destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará o ano do curso para o qual o candidato está habilitado.

§ 1º O Provoú é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é [www.unioeste.br/provou](http://www.unioeste.br/provou), por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Provoú ([www.unioeste.br/provou](http://www.unioeste.br/provou)).

Parágrafo Único – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou ([www.unioeste.br/provou](http://www.unioeste.br/provou)), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 5º No formulário eletrônico da Ficha de Inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e selecionando o curso para o qual tenha interesse em realizar sua transferência.

§ 1º Somente será aceito como documento de identificação do candidato a Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto), a Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º As vagas disponíveis constam em anexo a este Edital.

Art. 6º Após o registro da inscrição, o candidato que precisar alterar qualquer dado, somente poderá fazê-lo mediante preenchimento de nova inscrição.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Será considerada válida a inscrição registrada no setor de protocolo do campus de funcionamento do curso da vaga pretendida, com a documentação necessária anexa.

§ 3º A Unioeste, a seu critério, poderá enviar correspondência eletrônica ou não ao candidato.

Art. 7º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular do Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 8º A documentação necessária deve ser registrada no protocolo do campus de funcionamento do curso até dia 05 de março de 2018, no seguinte horário: das 8 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas.

Art. 9º Deverá integrar o protocolo para requerimento da transferência a seguinte documentação:

- I. Cópia do comprovante de inscrição;
- II. Histórico escolar atualizado em que conste a regularidade da situação acadêmica; e
- III. Cópias dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação ou em curso (com o visto da Coordenação Acadêmica de origem) – no caso de transferência interna para outro câmpus ou outro grau ou habilitação.

Parágrafo Único – A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nos incisos deste Artigo implica na invalidação da inscrição.

Art. 10. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato, mesmo que protocolizado por terceiro.

Parágrafo Único – Não será admitida a juntada de documentos após o protocolo da documentação, sob qualquer hipótese.

#### **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Art. 11. A análise documental, para verificação da documentação apresentada, é realizada pela Coordenação Acadêmica.

§ 1º Serão validadas as inscrições cuja documentação entregue estiver de acordo com o estabelecido em edital.

§ 2º Serão encaminhadas para análise pelo Colegiado de Curso apenas as inscrições validadas pela Coordenação Acadêmica.

Art. 12. Para a classificação dos candidatos a análise pelo Colegiado de Curso pautase, sucessiva e obrigatoriamente, nos critérios descritos a seguir:

- I. maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- II. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos anteriores ao do enquadramento; e
- III. menor número de disciplinas a serem cursadas nos anos posteriores ao do enquadramento;
- IV. maior média aritmética das notas das disciplinas consideradas pelo Colegiado de Curso como cursadas com aprovação;
- V. maior carga-horária cumprida em atividades acadêmicas complementares efetivamente comprovadas;
- VI. maior número de disciplinas concluídas com aprovação;
- VII. menor número de disciplinas reprovadas;
- VIII. maior média entre as disciplinas concluídas com aprovação;
- IX. maior idade.

Art. 13. O resultado da análise documental será publicado até dia 12 de março de 2018, em [www.unioeste.br/provou](http://www.unioeste.br/provou).

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Art. 14. A matrícula será realizada no dia 13 de março de 2018, no câmpus de funcionamento do curso, conforme local e horário definidos em edital específico.

Art. 15. Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula munidos da documentação exigida, nos prazos fixados em edital.

Parágrafo único – O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da documentação exigida para a matrícula implica na perda da vaga.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se, exclusivamente, ao ano letivo de 2018.

Art. 17. A documentação dos candidatos que não efetuarem a matrícula, que não forem classificados ou cujos requerimentos tenham sido indeferidos é arquivada no Protocolo Geral do câmpus.

§ 1º O prazo de arquivamento é de 90 dias, a partir da data da publicação dos resultados, sendo permitida, a qualquer época, neste período, a retirada da documentação pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado, mediante requerimento.

§ 2º Decorrido o prazo determinado no parágrafo anterior e não tendo sido retirada a documentação, esta será inutilizada.

Art. 18. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 19. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 20. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou ([www.unioeste.br/provou](http://www.unioeste.br/provou)) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Cascavel, 26 de fevereiro de 2018.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE  
Pró-Reitora de Graduação

**Anexo Único do Edital nº 018/2018-PROGRAD, de 26/02/2018.**
**TABELA DE VAGAS PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROVOU 2018**

Curso	Cidade	2ª série	3ª série	4ª série
Administração / Bacharelado / Noturno	Cascavel	3	3	0
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Cascavel	20	13	0
Ciências Biológicas / Bacharelado / Integral	Cascavel	1	0	0
Ciências Biológicas / Licenciatura / Noturno	Cascavel	5	0	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Cascavel	5	5	5
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Cascavel	20	20	2
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Cascavel	9	10	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Cascavel	6	6	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Cascavel	6	5	0
Letras - Português/Italiano / Licenciatura / Matutino	Cascavel	10	9	0
Matemática / Licenciatura / Noturno	Cascavel	15	15	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Cascavel	4	3	0
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Foz do Iguaçu	0	3	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Foz do Iguaçu	0	3	0
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Foz do Iguaçu	3	6	16
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	3	2	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	8	0	0
Matemática / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	15	0
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Foz do Iguaçu	1	0	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	8	0	2
Direito / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	1	1	0
Geografia - Bacharelado / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	9	10	12
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	5	5	2
Medicina / Bacharelado / Integral	Francisco Beltrão	2	1	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Francisco Beltrão	0	5	10
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	1	1	1
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	10	10	14
Administração / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	4	0	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	3	0	0
Direito / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	3	0	0
Educação Física - Bacharelado / Bacharelado / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	2	0
Educação Física - Licenciatura / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	4	4	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	8	0	0
História / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	18	20	0
História / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	7	16	0
Letras - Português/Alemão / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	6	0	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	1	0	0

<b>Curso</b>	<b>Cidade</b>	<b>2ª série</b>	<b>3ª série</b>	<b>4ª série</b>
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	2	0	0
Filosofia / Licenciatura / Matutino	Toledo	16	25	21
Filosofia / Licenciatura / Noturno	Toledo	19	18	7
Química - Bacharelado / Bacharelado / Integral	Toledo	13	20	20
Química - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Toledo	0	17	12
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Toledo	5	16	0